



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 42, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Equipe Técnica voltada à maximização dos trabalhos de apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos - aos(às) magistrados(as) e aos(as) servidores(as) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que estabelece critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores aos(às) magistrados(as) e servidores(as) no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os termos da [Instrução Normativa nº 1, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que estabelece orientações no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, sobre os critérios para o reconhecimento e pagamento de despesas de exercícios anteriores de que trata a [Resolução nº 137, de 30 de maio de 2014, do CSJT](#);

CONSIDERANDO os termos do [Ato CSJT.GP.SEOFI nº 51, de 19 de maio de 2023](#), que estabelece critérios e procedimentos para os registros dos dados dos passivos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de cálculos e cadastro de beneficiários(as) e valores no Módulo do SIGEP de Gestão de Passivos (MGP),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região –TRT2, a Equipe Técnica com a finalidade de maximizar os resultados da apuração de valores e do pagamento de despesas de exercícios anteriores (passivos) devidos a magistrados(as) e servidores(as).

Art. 2º Designar, para compor a Equipe instituída no art. 1º deste Ato, os seguintes membros:

I - Juiz Titular de Vara do Trabalho Helder Bianchi Ferreira de Carvalho - Coordenador dos Trabalhos;



- II - Rômulo Borges Araújo – Diretoria-Geral da Administração;
- III - Renata Aparecida Cursino Pires - Secretaria de Orçamentos e Finanças;
- IV - Denize Mota - Secretaria de Gestão de Pessoas;
- V - Rodrigo Lopes Nabarreto - Assessoria Jurídico-Administrativa;
- VI - Eduardo Antonio Engholm Cardoso - Coordenadoria de Gestão da Remuneração;
- VII - João Ricardo Crema de Oliveira - Centro de Excelência do 1º Grau.

§ 1º Os (As) integrantes desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas atribuições judiciárias e administrativas.

§ 2º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da publicação deste ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.